

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **01 – AGENTE DE VIGILÂNCIA ESCOLAR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

As asserções das alternativas da questão apresentam quatro termos referentes a classes de palavras: substantivo, conjunção, adjetivo e verbo; e nenhum termo referente a funções sintáticas. Portanto, é evidente que a questão concerne à classe de palavra do vocábulo destacado no enunciado da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Como o próprio candidato expressou no recurso, se são precisos 7,7 galões precisamente, para que se pinte TODA a área, temos a opção de 8 galões.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. A Lei de Morgan é uma propriedade específica de conjuntos, o que é visto em ensino fundamental.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Usando a própria argumentação do candidato, o Amâncio tem 7 irmãos, mas onde um deles é a sua irmã Amância. Logo, ela não deve ser contada em duplicidade.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não há alternativas corretas.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **02 e 03 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Recurso sem fundamentação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. O acento tônico da palavra ‘carvalho’ recai sobre a penúltima sílaba <va>, fato que a caracteriza como uma palavra paroxítona.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

O texto traz o seguinte enunciado: “Até George Washington já fez um piquenique sob seus galhos. Ela sobreviveu a guerras, desastres naturais, secas e mais de mil tempestades”. O nome George Washington é um nome próprio que designa uma pessoa que foi presidente dos Estados Unidos. Informações de cunho enciclopédico devem fazer das competências para compreensão e interpretação de textos e, como tal, são consideradas nesse processo e na avaliação da concretização desse processo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

A asserção da alternativa d está incorreta, pois, já no título do texto, o autor afirma que a árvore morrerá: o carvalho branco mais velho do planeta morrerá em breve. O título de qualquer texto é um enunciado que, além de apresentar o tema sobre o qual discorre, sintetiza as suas ideias; nesse sentido, é incorreto dizer que o autor daquele texto não afirma que a árvore morrerá.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Recurso sem fundamentação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

Verbos regulares da primeira conjugação (em –are) apresentam as desinências –avam quando conjugados na terceira pessoa do plural pretérito imperfeito do indicativo e as desinências –aram quando conjugados no pretérito-mais-que-perfeito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com o Acordo Ortográfico vigente, palavras terminadas em ditongos orais crescentes são classificadas como proparoxítonas aparentes, porque somente de forma aparente sua estrutura silábica se assemelha à estrutura silábica das palavras proparoxítonas, quando na verdade são paroxítonas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

(8, 23, 68, 203, 608)

$$a_5 = 3 \times 203 - 1 = 609 - 1 = 608$$

$$608 - 8 = 600.$$

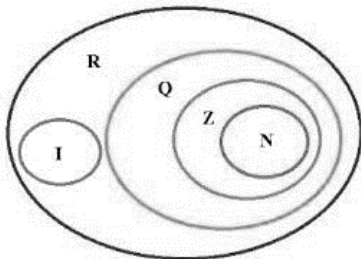
Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

O assunto da questão é sobre conjuntos, e o candidato(a) deve ter o conhecimento sobre todos os conjuntos numéricos estudados na educação básica.



O correto é $\mathbb{Z} \subset \mathbb{Q}$.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação.

Resolução:

$$P + F = 63$$

$$F = 2P/5$$

$$P + 2P/3 = 63 \rightarrow 5P + 2P = 315 \rightarrow 7P = 315 \rightarrow P = 45 \text{ anos.}$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Se 20 gostam de picolé e 15 de picolé e sorvete, então os que gostam só de sorvete é, $20 - 15 = 5$, logo $40 - 15 - 5 = 20$ alunos que escrevem apenas com a mão esquerda.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não há alternativas corretas.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação
(12 x 820 + 8 x 950) = (9840 + 7600) = 17440.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

Não possui o item correto.

O número 6 052 é formado por 6 unidades de milhar = 6 000, 5 dezenas = 50 e 1 unidade = 2.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 30

Procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

Pai = 31 + 9 = 40 anos.

Filho 1 = 4 + 9 = 13 anos.

Filho 2 = 5 + 9 = 14 anos.

Filho 3 = 6 + 9 = 15 anos.

Logo (13 + 14 + 15) – 40 = 42 – 40 = 02 anos.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, e C para B.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **04 - MOTORISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Considerando que os sentidos de um texto se constroem na relação entre o enunciador (produtor), o enunciatário (leitor) e o momento da sua realização efetiva como texto (no caso, o momento do seu uso efetivo como texto componente deste certame) – e não somente como um conjunto de materiais linguísticos relacionados em frases descontextualizadas – compreende-se que a árvore em questão tem entre 600 e 650 anos, como diz a asserção do item C.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

O século XVII começa no ano 1601 e termina no ano 1700. Logo, a alternativa cuja asserção diz “No século XVII” está incorreta.

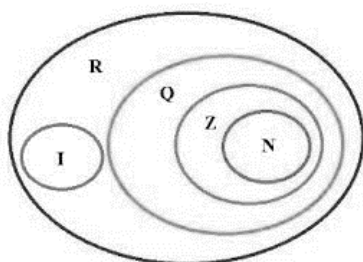
Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

O assunto da questão é sobre conjuntos, e o candidato(a) deve ter o conhecimento sobre todos os conjuntos numéricos estudados na educação básica.



O correto é $\mathbb{Z} \subset \mathbb{Q}$.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não há alternativas corretas.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

Não possui o item correto.

O número 6 052 é formado por 6 unidades de milhar = 6 000, 5 dezenas = 50 e 1 unidade = 2.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 30

Procedem as alegações do recorrente.

Resolução:

Pai = $31 + 9 = 40$ anos.

Filho 1 = $4 + 9 = 13$ anos.

Filho 2 = $5 + 9 = 14$ anos.

Filho 3 = $6 + 9 = 15$ anos.

Logo $(13 + 14 + 15) - 40 = 42 - 40 = 02$ anos.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, e C para B.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **05 - VIGIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

A palavra “fraternal” é um adjetivo relativo derivado da palavra “fraterno”, que se refere a irmãos. A expressão “amizade entre amigos” é redundante e, em termos de comunicação, não acrescenta informação nova, pois a definição da palavra “amizade” refere-se justamente ao sentimento que une pessoas, tornando-as amigas. Em suma, só existe amizade se for entre amigos; ao contrário da expressão “amizade fraternal”, pois não faz parte da significação da palavra “fraternal” a existência da amizade, senão a referência a irmãos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

A asserção “O urubu praticou voluntariamente uma maldade contra o sapo” está incorreta pois o texto afirma apenas que o urubu, ao Perceber que havia alguma coisa dentro da viola, imediatamente virou o instrumento de boca para baixo, mas não diz que o urubu sabia que ali dentro estava o sapo e nem que ele agiu com a intenção de fazer algum dano ao sapo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado “No dia da festa, a enorme ave negra foi visitar o sapo, que a havia convidado exatamente para poder executar seu plano” desenvolve-se, sem a retomada realizada por pronomes, da seguinte maneira: “no dia da festa, a enorme ave negra foi visitar o sapo. O sapo havia convidado a enorme ave negra exatamente para poder executar seu plano.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Classifica-se como adjetivo todo vocábulo que, colocado ao lado de um substantivo, acrescenta-lhe uma noção ou qualificativa ou determinativa, a depender do vocábulo empregado. No caso em questão, o vocábulo “verdadeiro”, posto ao lado do substantivo “tombo”, atribui-lhe uma característica. Trata-se, portanto, de um adjetivo qualificativo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

No enunciado “o sapo se enfiou sorratamente na viola que o urubu levaria para animar a festa.”, o verbo levar está conjugado no tempo futuro do pretérito do modo indicativo. Como o nome evidencia, o futuro do pretérito expressa uma ação do passado realizada após uma outra ação também do passado, ou seja, expressa um futuro em relação a uma ação passada. No enunciado em questão, o verbo que designa uma ação realizada no passado é o verbo enfiar-se, conjugado no tempo pretérito perfeito do modo indicativo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. A questão é atinente ao tema FRASE E ORAÇÃO, indicado como conteúdo no edital do certame.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão respeita as regras vigentes de ortografia da Língua Portuguesa, especificamente no que tange às normas de acentuação gráfica das palavras.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 12

Improcedem as alegações do recorrente.

Erro material. A presença da desinência de plural “-s” na palavra “CORRETAS” não interfere na compreensão das questões, tendo em vista as orientações no edital do certame, na capa da prova bem como o padrão utilizado nas demais questões dentre cujas alternativas deve-se assinalar somente uma.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão, seguida pelas alternativas, cujas classificações se referem somente às classes gramaticais (substantivo, adjetivo, advérbio, pronome, artigo, verbo etc.) está clara quanto ao que se exige. Portanto, não se trata nitidamente de classificação sintática, senão, exclusivamente, morfológica. A marcação gráfica (sublinhado) em “Pará” reforça e esclarece a exigência da então questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

O determinante (artigo) “A” que antecede o termo “gratidão” (substantivo) na construção da frase torna a classificação gramatical da palavra correta, bem como a alternativa apresentada no gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação, de clara compreensão e bem formulada, como o próprio candidato expressou, se são precisos 7,7 galões precisamente, para que se pinte TODA a área, temos a opção de 8 galões.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e se encontra no Edital, na parte de Conjuntos. Dessa forma, sem necessidade de anulação.

RACIOCÍNIO LÓGICO (MATEMÁTICA)

Raciocínio lógico matemático. **Conjuntos.** Sistema de numeração decimal. Números racionais. Medida de tempo. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Pode acontecer de ter um professor que seja bancário e, como afirmado, não foi reprovado. Estes fazem parte dos alguns que não foram reprovados.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Usando a própria argumentação do candidato, o Amâncio tem 7 irmãos, mas onde um deles é a sua irmã Amância. Logo, ela não deve ser contada em duplicidade.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não há alternativas corretas.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **06 – ZELADOR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 27

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, não há alternativas corretas.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **07 - AGENTE ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

O termo ‘sintagma’ não está mais circunscrito ao meio acadêmico do curso de Letras. De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), identificar sintagmas nominais e verbais faz parte do conteúdo de sintaxe do ensino fundamental II. O gabarito da questão está correto. O verbo concorda não somente com o núcleo do sujeito, mas com o sintagma nominal que exerce a função de sujeito da oração. Portanto, a banca examinadora julga improcedente a mudança de gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

A questão não deve ser anulada, pois contém apenas uma resposta correta. A banca examinadora reconhece que houve um engano na determinação do item correto. O item correto deve ser B ‘parâmetros’, pois é um vocábulo proparoxítono.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Retificado dia 07 de fevereiro de 2023.

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 04 está correto. No trecho “As crianças, então, foram divididas em dois grupos, um de jogadores de videogame (aquelas que jogavam pelo menos 3 horas por dia) e outro de não jogadores”, a elipse/omissão do vocábulo ‘grupo’ se verifica pelo uso do vocábulo ‘outro’ que está no singular.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

Na questão “cor de camisa”, nem variável quantitativa é, mas qualitativa, o que torna improcedente que a mesma é quantitativa discreta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Conforme apresentado e justificado, a média é 31, que está apontada no item A).

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

Retificado dia 07 de fevereiro de 2023.

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

O que o candidato afirma ser “EVIDENTE”, na realidade, é falso, pois ao se duplicar o raio, não dobramos a área, como o mesmo afirmou.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, após analisarmos a questão e o conteúdo, verificamos que houve erro material. Sendo assim, recurso deferido.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, após analisarmos a questão e o conteúdo, verificamos que houve erro material. Sendo assim, recurso deferido.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “a” que é objeto de recurso é o gabarito da questão, haja vista, que o princípio da Eficiência é expressamente citado na Constituição Federal de 1988, senão vejamos o que diz a norma:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “b” que é objeto de recurso é a única que se encontra correta, conforme Constituição Federal de 1988, senão vejamos o que diz a norma:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: [...]

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **08 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 01 está correto. Em “A pesquisa não apresenta, por ora, uma relação específica de causa-efeito”, fica explícito que nesse texto não se faz uma relação de causa e consequência. O item A não deve ser interpretada como correta, pois os autores não confirmam essa hipótese. A dúvida é explícita no trecho seguinte: “Pode ser que os videogames causem melhorias na cognição”. O uso do verbo ‘poder’ é um indício de que não se deve afirmar nada sobre o assunto ainda.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Procedem as alegações do recorrente.

A questão não deve ser anulada, pois contém apenas uma resposta correta. A banca examinadora reconhece que houve um engano na determinação do item correto. O item correto deve ser B ‘parâmetros’, pois é um vocábulo proparoxítono.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Retificado dia 07 de fevereiro de 2023.

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

Na questão “cor de camisa”, nem variável quantitativa é, mas qualitativa, o que torna improcedente que a mesma é quantitativa discreta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Conforme apresentado e justificado, a média é 31, que está apontada no item A).

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para A.

DEFERIDO

Retificado dia 07 de fevereiro de 2023.

Questão 16

Improcedem as alegações do recorrente.

O que o candidato afirma ser “EVIDENTE”, na realidade, é falso, pois ao se duplicar o raio, não dobramos a área, como o mesmo afirmou.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. O solicitante do recurso confundiu consumo com rendimento.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Pedido INDEFERIDO, pois o assunto é pertinente ao conteúdo que consta em edital.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, após analisarmos a questão e o conteúdo, verificamos que houve erro material. Sendo assim, recurso deferido.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 22

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, após analisarmos a questão e o conteúdo, verificamos que houve erro material. Sendo assim, recurso deferido.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

Ao colocar as formas na ordem proposta na questão, a última figura é a que vai ficar no topo (frente), enquanto a primeira inserida seria no fundo (trás). Toda vez que insere-se uma nova forma em um documento, a mesma sempre será posicionada no topo da pilha, na camada mais externa.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **09 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

Consta, no texto da prova, a seguinte informação sobre Saturno: “Já o ângulo de 26,7 graus de Saturno pode ser esse por conta de uma rápida migração para fora de Titã, considerada a sua maior lua”. Faz parte dos usos da língua portuguesa o emprego da palavra “lua” como referência tanto ao satélite natural da Terra quanto aos satélites naturais de outros planetas, inclusive aqueles externos ao Sistema Solar. Ora, se Titã é a maior lua daquele planeta, compreende-se que há pelo menos uma lua menor do que Titã. Logo, Saturno possui mais de uma lua, isto é, mais de um satélite natural, como afirma o gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação.

Os valores devem ser colocados na ordem crescente.

3100 – 3321 – 3434 – 3507 – 3509 – 3889 – 4018 – 4194 – 4458 – 4479 – 4528 – 4591 – 4634

Mediana 4018 está no ano 2009.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para D.

DEFERIDO

Retificado dia 07 de fevereiro de 2023.

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Questão está inclusa no edital: Evolução histórica, Geográfica, econômica, política e cultural do Município de Moju – PA.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato a questão se referia a Lei nº 1.364/2017, do Município de Paulo Afonso, dessa forma a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **10 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. A simbologia de \in e \notin é usada de elemento para conjunto. Logo $X \notin Y$ está falso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação.

Os valores devem ser colocados na ordem crescente.

3100 – 3321 – 3434 – 3507 – 3509 – 3889 – 4018 – 4194 – 4458 – 4479 – 4528 – 4591
– 4634

Mediana 4018 está no ano 2009.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para D.

DEFERIDO

Retificado dia 07 de fevereiro de 2023.

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de mudança. A questão descreve, por todo o seu enunciado, sobre o protocolo POP3. Ao final, a redação do item utiliza o pronome “este”, fazendo referência ao protocolo apresentado. Adicionalmente, o conceito de “envio” depende do ator que está sendo considerado, de modo que interpretação completa da redação pelo candidato deveria ser “Assinale a alternativa que apresenta este protocolo de envio de mensagens de e-mail (do servidor para o cliente)”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato a questão se referia a Lei nº 1.364/2017, do Município de Paulo Afonso, dessa forma a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 11 - AGENTE DE ENDEMIAS, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

A partir do texto, não é possível apontar que as causas da variabilidade climática são as ações humanas. Conforme o texto, “as mudanças climáticas são atribuídas às atividades humanas”, “enquanto a variabilidade é atribuída a causas naturais”. Portanto o item “D” está incorreto. Quanto ao impacto à vida animal, embora não trate de forma explícita, é possível inferir esse impacto a partir do que se enuncia no texto em análise.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, após analisarmos a questão, verificamos que houve erro material levando há mais de uma alternativa correta.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 18

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de mudança ou anulação, o item correto seria o que menciona “37.500 gramas”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, após uma rigorosa análise, percebemos que de fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

A máscara de subrede é utilizada para identificar quais bits do endereço IP referem-se à rede e ao host. Em outras palavras, eu posso utilizar o endereço 192.168.0.1 tanto na rede 192.168 quanto na rede 192.168.0, por exemplo. E isso é definido na máscara de subrede.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “b” que é objeto de recurso, é a única que se encontra correta, conforme ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE MOJU - LEI Nº. 405, DE 12 DE 10 DE 1989, senão vejamos: “13º. – Será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação se a posse não se verificar no prazo estabelecido.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão apresenta mais de uma alternativa correta.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 12 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação.

Os valores devem ser colocados na ordem crescente.

3100 – 3321 – 3434 – 3507 – 3509 – 3889 – 4018 – 4194 – 4458 – 4479 – 4528 – 4591 – 4634

Mediana 4018 está no ano 2009.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para D.

DEFERIDO

Retificado dia 07 de fevereiro de 2023.

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato a questão se referia a Lei nº 1.364/2017, do Município de Paulo Afonso, dessa forma a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **13 - CUIDADOR SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação.

Os valores devem ser colocados na ordem crescente.

3100 – 3321 – 3434 – 3507 – 3509 – 3889 – 4018 – 4194 – 4458 – 4479 – 4528 – 4591 – 4634

Mediana 4018 está no ano 2009.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para D.

DEFERIDO

Retificado dia 07 de fevereiro de 2023.

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato a questão se referia a Lei nº 1.364/2017, do Município de Paulo Afonso, dessa forma a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 14 - GUARDA MUNICIPAL, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. O recurso não apresenta fundamentação de modo a comprovar que o texto do exame em questão se classifique, ao mesmo tempo, como artigo de divulgação científica e artigo científico.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

É importante compreender a proposição dos enunciados: a asserção da alternativa D está incorreta porque as descobertas NÃO SÃO hipóteses a serem testadas, elas JÁ SÃO fatos confirmados e, portanto, validados cientificamente, embora o enunciador deixe implícito que, sobre o fenômeno, HAJA hipóteses que ainda carecem de validação.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 03

Improcedem as alegações do recorrente.

O texto do exame apresenta os seguintes vocábulos que pertencem a uma área específica do saber, embora alguns deles também possam pertencer ao vocabulário comum: “Netuno, planeta, eixo de rotação, plano orbital, astronoma, lua, satélite natural, taxas de rotação, composição atmosférica, rotação, Júpiter, Saturno” entre outros. Confirma-se, portanto, que é uma característica do texto a presença de palavras próprias do vocabulário de uma área especializada do saber.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. O candidato concorda que o termo em questão se classifica como aposto, reiterando, portanto, o gabarito: A) Aposto. Para que o termo em questão fosse um complemento nominal, ele deveria atender a uma exigência sintático-semântica (transitividade e regência) de um nome anteriormente mencionado, o que não ocorre.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

O adjunto adnominal é uma categoria sintática (um termo da oração) e, como tal, possui características sintáticas específicas: deve ser codificado por qualquer vocábulo que tenha as mesmas características sintáticas dos adjetivos, as quais são a concordância em gênero e número com o substantivo ao qual se adjunge. No exemplo em questão, verifica-se a presença do vocábulo “alguns” ao lado do substantivo “bilhões”, identificando-se entre eles a concordância de número plural e de gênero gramatical masculino. Cumpre ainda esclarecer que o adjunto adnominal pode fazer parte de qualquer outro tipo de complemento, inserindo-se como elemento dentro de outros sintagmas, inclusive os adjuntos adverbiais.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de mudança. A asserção em B está incorreta porque o nome Titã não designa um planeta, mas uma lua (um satélite natural) de Saturno.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a figura que está na questão não dificultou o cálculo nem o entendimento da mesma. Sendo assim, podendo ser resolvida com clareza.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de mudança.
A simbologia de \in e \notin é usada de elemento para conjunto.
Logo $X \notin Y$ está falso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de mudança.
 $\{1, 2, 3\} - \{2, 3, 5\} = \{1\}$. Portanto, único item correto é o C) 1, como consta no Gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação.
Os valores devem ser colocados na ordem crescente.
3100 – 3321 – 3434 – 3507 – 3509 – 3889 – 4018 – 4194 – 4458 – 4479 – 4528 – 4591
– 4634
Mediana 4018 está no ano 2009.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para D.

DEFERIDO

Retificado dia 07 de fevereiro de 2023.

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Além da estruturação “nome_usuario@domínio”, existem regras específicas para a definição do nome do usuário do e-mail, tais como a proibição de “..” e não terminar com “.”. Os detalhes sobre as regras para a definição do nome do usuário do e-mail encontram-se no site <https://snov.io/knowledgebase/br/como-e-um-formato-valido-de-endereco-de-email/>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão descreve, por todo o seu enunciado, sobre o protocolo POP3. Ao final, a redação do item utiliza o pronome “este”, fazendo referência ao protocolo apresentado. Adicionalmente, o conceito de “envio” depende do ator que está sendo considerado, de modo que interpretação completa da redação pelo candidato deveria ser “Assinale a alternativa que apresenta este protocolo de envio de mensagens de e-mail (do servidor para o cliente)”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. A única resposta correta é a letra A, como consta no Gabarito Preliminar: O Latossolo Vermelho com incremento arenoso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que, apesar de o princípio da publicidade ser aplicável a todos os Poderes, em todos os níveis de governo, diante de ressalvas legalmente estabelecidas e as decorrentes de razões de ordem lógica, determinadas informações podem ser acessíveis apenas às partes envolvidas. Logo, mantido o gabarito oficial.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

Visto que a autotutela é um poder-dever e, nessa linha, o próprio STF exarou súmula, a de número 473, na qual consignou que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato a questão se referia a Lei nº 1.364/2017, do Município de Paulo Afonso, dessa forma a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme preceitua o art. 121 da Lei nº 8.112/90, o Servidor público federal que comete algum ilícito administrativo poderá responder pelo ato nas instâncias civil, penal e administrativa. Conforme Brasil (2021), o cometimento de condutas administrativas irregulares ou o descumprimento de deveres funcionais dão margem à responsabilidade administrativa, danos patrimoniais causados à Administração Pública ou a terceiros ensejam a responsabilidade civil e a prática de crimes e contravenções penais à responsabilização penal. Portanto, se o servidor público usa de má conduta no exercício de suas atividades poderá responder legalmente em quaisquer das instâncias aqui citadas, o que obriga o candidato a cargo público a dispor de mencionado conhecimento concernente aos tópicos "Improbidade administrativa" e "Processo administrativo" previstos no Edital 001/2022 do certame em questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **15 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, após analisarmos a questão, verificamos que houve erro material levando há mais de uma alternativa correta.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, após uma rigorosa análise, percebemos que de fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão apresenta mais de uma alternativa correta.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **16 - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação.

Os valores devem ser colocados na ordem crescente.

3100 – 3321 – 3434 – 3507 – 3509 – 3889 – 4018 – 4194 – 4458 – 4479 – 4528 – 4591 – 4634

Mediana 4018 está no ano 2009.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de B para D.

DEFERIDO

Retificado dia 07 de fevereiro de 2023.

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato a questão se referia a Lei nº 1.364/2017, do Município de Paulo Afonso, dessa forma a questão será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 17 - **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

O enunciado da questão em análise solicita do candidato que assinale a afirmação correta acerca das mudanças climáticas *conforme aquilo que se enuncia no texto*. O único item correto quanto a isso é o item C. Os demais itens, embora tenham afirmações sobre o tema do texto, não se justificam por ele.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, após analisarmos a questão, verificamos que houve erro material levando há mais de uma alternativa correta.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, após uma rigorosa análise, percebemos que de fato, não há alternativas corretas. Causando confusão na questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão apresenta mais de uma alternativa correta.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 41

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. O Gabarito é a letra A, mencionado no recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 42

Improcedem as alegações do recorrente.

Sim, é possível afirmar que dentre os decúbitos, o paciente encontra-se em decúbito lateral com o lado direito em contato e o lado esquerdo direcionado para cima.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Caro candidato, no próprio recurso foi referenciado que deve ser de 10 a 20 kv acima do Kv de rotina.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. O Gabarito é a letra A, mencionado no recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **18 - ARQUITETO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que a CF/88, em seu art. 5º, inciso LXX, alínea “b”, prevê que apenas às associações é exigido o funcionamento há pelo menos um ano, o que resta claro ao se ler atentamente a parte final do mencionado dispositivo, que frisa: “em defesa de seus associados”. Tal posicionamento inclusive se encontra sedimentado no Pretório Excelso, como, por exemplo, no Rcl 5.215 AgR, rel. min. Ayres Britto, P, j. 15-4-2009, *DJE* 94 de 22-5-2009, no qual consta que “Começo por dizer que os precedentes citados pela Procuradoria-Geral da República, MS 23.879/DF e RE 364.051-8, dizem com o ajuizamento de mandado de segurança coletivo por associações de classe. A disciplina jurídica, veiculada pelo inc. LXX do art. 5º da CF, consubstancia hipótese de substituição processual. É dizer: partido político com representação no Congresso Nacional, organização sindical, entidade de classe e associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano podem impetrar mandado de segurança coletivo, em defesa dos interesses de seus membros ou associados, sem que para isto haja necessidade de qualquer autorização.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que o item C da questão combatida, ao se referir à tarefa, faz a seguinte ressalva: “mas apenas quando houver fornecimento de materiais.”, o que NÃO se coaduna com o dizer do art. 6º, inciso VIII, alínea “d” da Lei n. 8.666, que prevê que a tarefa poderá dar-se “com ou sem fornecimento de materiais;”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

CONFORME NBR 8039/83 (PROJETO E EXECUÇÃO DE TELHADOS COM TELHAS CERÂMICAS TIPO FRANCESA):

5.2.2 O recobrimento entre a cumeeira e a telha deve ser no mínimo de 30 mm.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 55

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

CONFORME O LIVRO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, JORGE MIGUEL NUCCI:

Comparando os rumos e os azimutes, chegamos às seguintes conclusões:

1. Quadrante $R = Az$ ou $Az = R$

2. Quadrante $R = 180^\circ - Az$ ou $Az = 180 - R$

3. Quadrante $R = Az - 180^\circ$ ou $Az = 180 + R$

4. Quadrante $R = 360^\circ - Az$ ou $Az = 360^\circ - R$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **19 - ASSISTENTE SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Na argumentação do pedido de mudança do candidato desconsidera-se a ponderação das quantidades.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato, houve erro material no Gabarito e a opção correta é 1024, e não 1023.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato houve erro material no Gabarito e o item correto é a que menciona “15 cordas”.

Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 01 e Prova 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato houve erro material na questão pois a palavra correta seria centralizar e não justificar como consta na questão, assim levando ao erro o entendimento.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. O atalho “Ctrl + U” refere-se ao sublinhado na versão INGLÊS do programa. Por isso, o enunciado da questão traz que o usuário está diante de um Word em PORTUGUÊS.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “d” que é objeto de recurso é a única que se encontra correta, uma vez que o princípio da moralidade é expresso na Constituição Federal e o princípio da razoabilidade é implícito, conforme veremos no texto constitucional e na doutrina majoritária, respectivamente, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

Com relação ao princípio da razoabilidade, vejamos o que diz a doutrina majoritária:

“Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade não se encontram expressos no texto constitucional. São eles, na verdade, princípios gerais de direito, aplicáveis a praticamente todos os ramos da ciência jurídica.”

Alexandrino, Marcelo.

Direito administrativo descomplicado I Marcelo Alexandrino, Vicente Paulo. - 25. ed. rev. e atual. - Rio de Janeiro : Forense; São Paulo : MÉTODO, 2017.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “d” que é objeto de recurso é a única que se encontra incorreta, conforme doutrina majoritária, senão vejamos:

“A doutrina em geral aponta como decorrência do poder hierárquico as prerrogativas, exercidas pelo superior sobre seus subordinados, de dar ordens, fiscalizar, controlar, aplicar sanções, delegar competências e avocar competências. [...]

A doutrina, tradicionalmente, conceitua delegação de competência como o ato discricionário, revogável a qualquer tempo, mediante o qual o superior hierárquico confere o exercício temporário de algumas atribuições, originariamente pertencentes ao seu cargo, a um subordinado. Enfatizam os autores que somente podem ser delegados os atos administrativos, e não os atos políticos. Também não se admite a delegação de atribuições de um Poder do Estado a outro, salvo nos casos expressamente previstos na Constituição (por exemplo, no caso das leis delegadas, disciplinadas no art. 68 da Carta Política). Ademais, a delegação confere ao delegado o mero exercício de uma competência; nunca o agente delegante pode renunciar a suas competências, ou transferir a titularidade delas, pois esta decorre sempre e diretamente da lei.”

Alexandrino, Marcelo. Direito administrativo descomplicado I Marcelo Alexandrino, Vicente Paulo. - 25. ed. rev. e atual. - Rio de Janeiro : Forense; São Paulo : MÉTODO, 2017.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve um erro material na questão, apresentando mais de uma alternativa correta.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 44

Improcedem as alegações do recorrente.

A única alternativa correta da questão é o item B. Segue abaixo explicação detalhada da questão.

Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, o juiz poderá aplicar ao agressor algumas medidas protetivas de urgência. Assinale a alternativa CORRETA que contém corretamente uma dessas medidas:

- a) Acompanhamento psicossocial da mulher, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. ALTERNATIVA INCORRETA. O art. 22 da Lei LEI No 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 estabelece “acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.”
- b) Prestação de alimentos provisionais ou provisórios. ALTERNATIVA CORRETA. Conforme o art. 22 da Lei LEI No 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 que estabelece “prestação de alimentos provisionais ou provisórios.”
- c) Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes maiores de 18 anos, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar. ALTERNATIVA INCORRETA. O art. 22 da Lei LEI No 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 estabelece “restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar”.
- d) Afastamento temporário do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. ALTERNATIVA INCORRETA. O art. 22 da Lei LEI No 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 estabelece “afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida” e não cita que deve ser temporário.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 59

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão referência corretamente a obra de Montañó (2011). O autor aborda as duas teses sobre a natureza da profissão: perspectiva endogenista que sustenta a origem do Serviço Social na evolução, organização e profissionalização das formas “anteriores” de ajuda, da caridade e da filantropia; e a perspectiva histórico-crítica que compreende o surgimento da profissão como um produto da síntese dos projetos político-econômicos que operam no desenvolvimento. Tal discussão é trazida na seguinte obra: MONTANO, Carlos. A natureza do serviço social. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2011. P.19-54. Isto posto, a questão referência corretamente a obra do autor.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **20 - ENFERMEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

A argumentação do candidato aponta para a declaração Universal dos Direitos Humanos. No entanto, há de se observar que a questão em análise aborda a interpretação de um texto específico que versa sobre intolerância religiosa. Ou seja, não aborda a liberdade religiosa de modo que se possa indicar o item A como correto. Em outros termos o item A apresenta uma afirmação sobre um tema que não é abordado no texto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme: Brunner & Suddarth, Manual de enfermagem médico-cirúrgica / revisão técnica Sonia Regina de Souza; tradução Patricia Lydie Voeux. – 13. ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015. Página: 117.

“Muitos fatores de risco estão associados à aterosclerose; quanto maior o número destes fatores, maior a probabilidade de desenvolvimento da doença.

- Uso de derivados do tabaco (fator de risco mais forte)”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme: Cartilha para tratamento de emergência das queimaduras / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. Página: 8.

Instale sonda vesical de demora para o controle da diurese nas queimaduras em área corporal superior a 20% em adultos e 10% em crianças.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 59

Improcedem as alegações do recorrente.

O conhecimento sobre farmacologia é disciplina da grade curricular do curso de Enfermagem, sendo assim, o Enfermeiro deve ter pleno conhecimento e domínio sobre indicação, mecanismos de ação e efeitos adversos dos medicamentos sob sua responsabilidade profissional.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **21 - ENGENHEIRO CIVIL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. A banca entende que troca da referida palavra não trouxe prejuízo matemático para a sua resolução.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 27

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. A criação de gado pode e deve ser considerada como destaque dentre as atividades econômicas do município. Fonte: <https://moju.pa.gov.br/o-municipio/historia/>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

CONFORME NBR 15696/2009 (FÔRMAS E ESCORAMENTOS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO — PROJETO, DIMENSIONAMENTO E PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS):

4.2 Cargas

h) no caso de alturas maiores que 0,20 m, o cálculo deve prever sobrecargas adicionais;

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que: (i) a alternativa “a” da questão recorrida está incorreta, pois o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 8.666 assevera claramente: “seja qual for a denominação utilizada.”; e (ii) o art .60, p.u., da referida norma é taxativo ao ressalvar: “salvo o de pequenas compras de pronto pagamento.”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 52

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

CONFORME NBR 13133/2021 (EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO-PROCEDIMENTO):

4.3 Instrumentos auxiliares

4.3.1 Para a execução das operações topográficas, são necessários os seguintes instrumentos auxiliares:

- a) baliza;
- b) nível de cantoneira, de bastão e de mira;
- c) trena;
- d) mira;**
- e) refletor (prisma), bastão com bipé, com base nivelante com suporte, alvo refletor e tripé;
- f) termômetro;
- g) barômetro;
- h) psicrômetro;
- i) sapata;
- j) guarda-sol;

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 53

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso não apresenta argumentações consistentes.

CONFORME NBR 13133/2021 (EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO-PROCEDIMENTO):

7.3.1 Um levantamento topográfico altimétrico deve ser considerado aceito se 90 % dos pontos objeto da inspeção atenderem à tolerância considerada.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **22 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 51

Improcedem as alegações do recorrente.

Conforme referenciado por Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Módulo 4: Procedimentos Laboratoriais: da requisição do exame à análise microbiológica e laudo final/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Brasília: Anvisa, 2013. Pág.: 45 (Fixação do Esfregaço – Calor Todo o esfregaço, antes de ser submetido à coloração, deverá estar seco (exposto ao ar), sendo fixado com calor brando (50°C). A fixação excessiva e o superaquecimento irão distorcer a morfologia celular e a fixação insuficiente permitirá a saída do material durante o processo de coloração. Deixar a lâmina esfriar antes de iniciar a coloração.) Com base na fonte citada, fonte essa mais recente, o item C está correto. E desta forma, apenas o item B está incorreto pois na leitura do gram deve-se utilizar a objetiva de imersão (100X) e examinar várias áreas para melhor avaliação da coloração e dos diferentes tipos de micro-organismos presentes, principalmente perto de células inflamatórias.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **23 - FONOAUDIÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **24 - NUTRICIONISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **25 - PEDIATRA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **26.0, 26.1, 26.2 e 26.3 - PROFESSOR MAG 2 – ARTE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 66

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve erro material na questão e o recurso foi aceito.

Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 01 e Prova 02 de B para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 27.0, 27.1, 27.2 e 27.3 – PROFESSOR MAG 2 – CIÊNCIAS, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 02

Improcedem as alegações do recorrente.

A identificação dos propósitos de um texto e de seus significados não se limita à subjetividade do leitor. É necessário que esse leitor tenha a habilidade de relacionar as partes do texto, compreender seu vocabulário, perceber a intencionalidade dos enunciados, entre outras. Em novos termos o que se avalia na questão em análise são essas habilidades do candidato, não se avalia a sua subjetividade.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O emprego de vírgula para isolar orações subordinadas adverbiais somente é obrigatório quando essas orações encontram-se deslocadas de sua posição normal, considerando a estrutura sintática canônica da língua portuguesa. No item em análise, a oração subordinada adverbial final reduzida de infinitivo encontra-se em posição final no período, posição que, segundo preconizam os manuais de gramática normativa, é a posição natural do advérbio. Sendo assim, o emprego da vírgula nesse caso específico é facultativo, logo o item está correto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que a CF/88, em seu art. 5º, inciso LXX, alínea “b”, prevê que apenas às associações é exigido o funcionamento há pelo menos um ano, o que resta claro ao se ler atentamente a parte final do mencionado dispositivo, que frisa: “em defesa de seus associados”. Tal posicionamento inclusive se encontra sedimentado no Pretório Excelso, como, por exemplo, no Rcl 5.215 AgR, rel. min. Ayres Britto, P, j. 15-4-2009, *DJE* 94 de 22-5-2009, no qual consta que “Começo por dizer que os precedentes citados pela Procuradoria-Geral da República, MS 23.879/DF e RE 364.051-8, dizem com o ajuizamento de mandado de segurança coletivo por associações de classe. A disciplina jurídica, veiculada pelo inc. LXX do art. 5º da CF, consubstancia hipótese de substituição processual. É dizer: partido político com representação no Congresso Nacional, organização sindical, entidade de classe e associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano podem impetrar mandado de segurança coletivo, em defesa dos interesses de seus membros ou associados, sem que para isto haja necessidade de qualquer autorização.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que o item C da questão combatida, ao se referir à tarefa, faz a seguinte ressalva: “mas apenas quando houver fornecimento de materiais.”, o que NÃO se coaduna com o dizer do art. 6º, inciso VIII, alínea “d” da Lei n. 8.666, que prevê que a tarefa poderá dar-se “com ou sem fornecimento de materiais;”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que: (i) a alternativa “a” da questão recorrida está incorreta, pois o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 8.666 assevera claramente: “seja qual for a denominação utilizada.”; e (ii) o art .60, p.u., da referida norma é taxativo ao ressaltar: “salvo o de pequenas compras de pronto pagamento.”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 41

Improcedem as alegações do recorrente.

A assertiva sobre salamandras não afirma que todas são carnívoras, cabendo margem para as exceções, que sabidamente existem. Deste modo, julgo improcedente a alegação do candidato.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 46

Improcedem as alegações do recorrente.

Os anelídeos são vermes anelados, que apresentam um corpo segmentado. Na assertiva IV, o texto fala do prostômio, pigídio e do corpo segmentado, que faz referência o tronco, citado pelo candidato. O tronco para os anelídeos é uma denominação genérica, também chamada de corpo. Deste modo, julgo improcedente a alegação do candidato.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

A blastomicose é uma infecção sistêmica, invasiva, pulmonar, causada pela inalação de esporos do fungo *Blastomyces dermatitidis*. A infecção é classificada como sistêmica pela possibilidade de disseminação hematogênica para além das lesões primárias. Deste modo, julgo improcedente a alegação do candidato.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

O recurso carece de fundamentação. O ácido acético é um ácido orgânico. Deste modo, julgo improcedente a alegação do candidato.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 51

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve erro material na questão. Os ovos de répteis e aves em geral são grandes e com muito vitelo.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 55

Improcedem as alegações do recorrente.

Na estratosfera, a temperatura constante na porção inicial vai aumentando gradualmente até o topo da camada. Isso se deve à absorção da radiação ultravioleta pelo ozônio. O item contestado pelo candidato é correto, não devendo ser marcado. Deste modo, julgo improcedente a alegação do candidato.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 56

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve erro material no Gabarito, a resposta correta é aquela que menciona “Selaginela”.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 57

Improcedem as alegações do recorrente.

O pedido carece de fundamentação, sendo usado um site de dicionário informal. A dilatação do pedicelo, em que ficam inseridos os verticilos florais é o receptáculo floral. Deste modo, julgo improcedente a alegação do candidato.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 60

Improcedem as alegações do recorrente.

Movimento Uniformemente Variado (MUV) é aquele em que há variação de velocidade nos mesmos intervalos de tempo e com mesma intensidade. O pedido carece de um direcionamento. A questão apresenta uma frase que descreve as características do MUV. Nesse movimento há uma aceleração constante e diferente de zero, em razão de a velocidade do móvel variar uniformemente em um determinado intervalo de tempo. Deste modo, julgo improcedente a alegação do candidato.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 63

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta de acordo com a BNCC e sem necessidade de anulação.

Participar:

“Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando”. (BNCC, p. 38).

Explorar:

“Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia”. (BNCC, p. 38).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 64

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa D, mencionada como sugestão de substituição à correta, aborda muito claramente a inflexibilidade do planejamento escolar, o que é inviável no tocante ao tema do processo didático-pedagógico.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 66

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve erro material na questão e o recurso foi aceito.

Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 01 e Prova 02 de B para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **28.0, 28.1, 28.2 E 28.3 – PROFESSOR MAG 2 – EDUCAÇÃO FÍSICA** –, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que há, sim, alternativa correta na questão ora combatida, que é a que estampa o direito ao décimo terceiro salário como direito de trabalhadores urbanos e rurais, conforme exposto claramente no art. 7º, inciso VIII, de nossa CF/88.

De mais a mais, é cediço que a transcrição incompleta de norma NÃO invalida item de questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que a CF/88, em seu art. 5º, inciso LXX, alínea “b”, prevê que apenas às associações é exigido o funcionamento há pelo menos um ano, o que resta claro ao se ler atentamente a parte final do mencionado dispositivo, que frisa: “em defesa de seus associados”. Tal posicionamento inclusive se encontra sedimentado no Pretório Excelso, como, por exemplo, no Rcl 5.215 AgR, rel. min. Ayres Britto, P, j. 15-4-2009, *DJE* 94 de 22-5-2009, no qual consta que “Começo por dizer que os precedentes citados pela Procuradoria-Geral da República, MS 23.879/DF e RE 364.051-8, dizem com o ajuizamento de mandado de segurança coletivo por associações de classe. A disciplina jurídica, veiculada pelo inc. LXX do art. 5º da CF, consubstancia hipótese de substituição processual. É dizer: partido político com representação no Congresso Nacional, organização sindical, entidade de classe e associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano podem impetrar mandado de segurança coletivo, em defesa dos interesses de seus membros ou associados, sem que para isto haja necessidade de qualquer autorização.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que: (i) a alternativa “a” da questão recorrida está incorreta, pois o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 8.666 assevera claramente: “seja qual for a denominação utilizada.”; e (ii) o art .60, p.u., da referida norma é taxativo ao ressaltar: “salvo o de pequenas compras de pronto pagamento.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada. A banca entende que a resolução poderia ser realizada tanto pela resposta do gabarito, quanto da resposta apresentada pelo candidato.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 50

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada. De fato, houve erro material na questão e mesma se fez confusa.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 52

Improcedem as alegações do recorrente.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) são diretrizes elaboradas pelo Governo Federal que orientam a educação no Brasil. Em sua abordagem, os PCNs definem que os currículos e conteúdos não podem ser trabalhados apenas como transmissão de conhecimentos, mas que as práticas docentes devem encaminhar os alunos rumo à aprendizagem. Sua função é orientar e garantir a coerência dos investimentos no sistema educacional, socializando discussões, pesquisas e recomendações, subsidiando a participação de técnicos e professores brasileiros, principalmente daqueles que se encontram mais isolados, com menor contato com a produção pedagógica atual. Dessa forma podemos concluir que os PCNs podem estar inclusos em diversos blocos inclusos no conteúdo programático do edital.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 64

Improcedem as alegações do recorrente.

O conteúdo citado pelo(a) candidato(a) está presente na alternativa D e não na C. O presente na alternativa D, mencionado como sugestão de substituição à correta, aborda muito claramente a inflexibilidade do planejamento escolar, o que é inviável no tocante ao tema do processo didático-pedagógico. Portanto, inexistente a possibilidade de não se modificar o planejamento ao longo do ano letivo no que tange às práticas docentes e ao processo de ensino-aprendizagem.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 66

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve erro material na questão e o recurso foi aceito.

Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 01 e Prova 02 de B para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **29.0, 29.1 e 29,2 - PROFESSOR MAG 2 – ENSINO RELIGIOSO ESCOLAR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 66

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve erro material na questão e o recurso foi aceito.

Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 01 e Prova 02 de B para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **30.0, 30.1, 30.2 e 30.3 – PROFESSOR MAG 2 – GEOGRAFIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

Recurso conhecido, mas INDEFERIDO. Com efeito, o art. 7º, inciso VIII –e não o 6º, XIII, como aduzido no recurso ora analisado–, da CF/88, prevê como direito dos trabalhadores urbanos e rurais o 13º salário, com base no valor da aposentadoria OU na remuneração integral. De tal modo, o uso da conjunção alternativa “ou” indica que o benefício aludido terá uma OU outra base, tendo sido citada na questão uma delas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que a CF/88, em seu art. 5º, inciso LXX, alínea “b”, prevê que apenas às associações é exigido o funcionamento há pelo menos um ano, o que resta claro ao se ler atentamente a parte final do mencionado dispositivo, que frisa: “em defesa de seus associados”. Tal posicionamento inclusive se encontra sedimentado no Pretório Excelso, como, por exemplo, no Rcl 5.215 AgR, rel. min. Ayres Britto, P, j. 15-4-2009, *DJE* 94 de 22-5-2009, no qual consta que “Começo por dizer que os precedentes citados pela Procuradoria-Geral da República, MS 23.879/DF e RE 364.051-8, dizem com o ajuizamento de mandado de segurança coletivo por associações de classe. A disciplina jurídica, veiculada pelo inc. LXX do art. 5º da CF, consubstancia hipótese de substituição processual. É dizer: partido político com representação no Congresso Nacional, organização sindical, entidade de classe e associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano podem impetrar mandado de segurança coletivo, em defesa dos interesses de seus membros ou associados, sem que para isto haja necessidade de qualquer autorização.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação. A mesma menciona, exatamente como está na Lei, "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência." Dessa forma, a questão está correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que: (i) a alternativa "a" da questão recorrida está incorreta, pois o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 8.666 assevera claramente: "seja qual for a denominação utilizada."; e (ii) o art .60, p.u., da referida norma é taxativo ao ressaltar: "salvo o de pequenas compras de pronto pagamento."

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 54

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve erro material no enunciado da questão levando a um possível erro.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 59

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão está correta pois deve ser considerado no enunciado da questão que é: A charge expressa um conflito de decisões de deslocamento motivadas pelos impactos socioambientais em decorrência do que se apresenta. Ou seja deve ser assinalado o item que corresponde a este conflito que é: b) Do uso desenfreado de tecnologias, que tem causado impactos sociais e ambientais, tanto no campo quanto nas cidades.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 63

Improcedem as alegações do recorrente.

O referido tópico mencionado pelo(a) candidato(a), a ver, a Base Nacional Comum Curricular como o próprio nome diz, é a base que norteia, principalmente, a atuação dos agentes da educação no que tange à construção do currículo escolar e dos Projetos Políticos Pedagógicos. A BNCC, como é sabido, é regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96). Esta, por sua vez, define e regulariza a organização da educação brasileira com base nos princípios presentes na Constituição de 1988.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 64

Improcedem as alegações do recorrente.

O presente na alternativa D, mencionado como sugestão de substituição à correta, aborda muito claramente a inflexibilidade do planejamento escolar, o que é inviável no tocante ao tema do processo didático-pedagógico. Portanto, inexistente a possibilidade de não se modificar o planejamento ao longo do ano letivo no que tange às práticas docentes e ao processo de ensino-aprendizagem.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 66

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve erro material na questão e o recurso foi aceito.

Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 01 e Prova 02 de B para A.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.
INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **31.0, 31.1, 31.2 e 31.3 – PROFESSOR MAG 2 – HISTÓRIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 26

Improcedem as alegações do recorrente.

O item está correto e claro, quanto a questão de topografia em torno de 16 metros pode ter variação de metros para mais ou para menos. Portanto o único item correto é: O município apresenta uma altitude em torno de 16 metros.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 36

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação. A Lei nº 8.666/93 fala exatamente como pede no item correto, os demais se encontram errados por estarem modificados, sendo assim, não assumindo a verdadeira escrita como a da Lei.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que, apesar de o princípio da publicidade ser aplicável a todos os Poderes, em todos os níveis de governo, diante de ressalvas legalmente estabelecidas e decorrentes de razões de ordem lógica, determinadas informações podem ser acessíveis apenas às partes envolvidas.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 41

Improcedem as alegações do recorrente.

Não existe ruínas da referida cidade. A questão está correta e sem erro no gabarito.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato, ao selecionar referida questão na prova, foi notado o erro de gráfico. Sendo assim, anulando a questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 51

Improcedem as alegações do recorrente.

O uso das mãos não ocorre devido a inexistência de utensílios apropriados e sim a flata de dinheiro da grande parte da população. O único item correto é: Pois na Idade Média predominavam as práticas sociais coletivas, e na Idade Moderna o individualismo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 52

Improcedem as alegações do recorrente.

O Slogan faz parte da política de propaganda do governo militar. O argumento utilizado é válido no que diz respeito a ditadura, mas não era uma ordem deixar o país se não o amasse. A questão está correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 66

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve erro material na questão e o recurso foi aceito.

Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 01 e Prova 02 de B para A.

DEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **32.0, 32.1, 32.2 e 32.3 – PROFESSOR MAG 2 – INGLÊS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que: (i) a alternativa “a” da questão recorrida está incorreta, pois o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 8.666 assevera claramente: “seja qual for a denominação utilizada.”; e (ii) o art .60, p.u., da referida norma é taxativo ao ressaltar: “salvo o de pequenas compras de pronto pagamento.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 66

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve erro material na questão e o recurso foi aceito.

Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 01 e Prova 02 de B para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **33.0, 33.1, 33.2 E 33.3 - PROFESSOR MAG 2 – LÍNGUA PORTUGUESA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

No item em análise o pronome relativo “que” retoma o termo anterior “uma teocracia”. A função sintática desempenhada por esse pronome relativo (adjunto adverbial) exige a presença da preposição “em”, logo a expressão “em que” está adequada à redação do item. No item “C” o pronome relativo retoma o termo “um sistema jurídico”, desse modo o uso de “a qual” cria um erro de concordância.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. O Paint não realiza captura de telas; ele é um editor de imagens. Os detalhes da ferramenta de captura disponível no Windows encontram-se no site da Microsoft, no endereço <https://support.microsoft.com/pt-br/windows/usar-a-ferramenta-de-captura-para-obter-capturas-de-tela-00246869-1843-655f-f220-97299b865f6b>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o enunciado teve um erro Gráfico, trocando os nomes dos locais, mas a questão fala sobre o município de Moju, dessa forma, sem precisar de anulação, pois o mero erro, não influencia na questão correta, pois se refere ao município de Moju.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

Existem sites que apresentam a localização do Gabarito. O que importa na questão não é saber a localização exata de latitude e longitude e sim saber o conceito que está no sul da linha do Equador e a oeste do Meridiano de Greenwich.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação. A Lei nº 8.429/1992 fala exatamente como pede no item correto, os demais se encontram errados por estarem modificados, sendo assim, não assumindo a verdadeira escrita como a da Lei.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação. A Lei nº 8.666/1993 fala exatamente como pede no item correto, os demais se encontram errados por estarem modificados, sendo assim, não assumindo a verdadeira escrita como a da Lei.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 44

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão tratada não se refere ao verbo “penetrou”. Como consta no enunciado, buscase a função sintática do termo destacado e, neste caso, o termo então sublinhado é “as culturas de um modo geral” e o questionamento do candidato se refere a um trecho anterior.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 47

Improcedem as alegações do recorrente.

A interpretação conteúdo cobrado na referida questão não exige a inserção de um aparato teórico, tendo em vista que ao mencionar que se trata de variação linguística (conteúdo de amplo domínio público) fica nítida a intenção ao analisar o texto 2 que lá está presente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão referida não cobra ou solicita o conteúdo mencionado pelo candidato. O que mais se assemelha com o efeito humorístico da charge está presente na alternativa A pois ambas (slogan da alternativa A e charge) apoiam seu humor no tom pejorativo/negativo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 54

Improcedem as alegações do recorrente.

O segundo parágrafo do texto apresenta explicação teórica a cerca do que foi trazido no primeiro parágrafo. O primeiro introduz como a linguagem é produzida de acordo com a sua finalidade, enquanto o segundo começa a explicar o sistema de signos presente na perspectiva da linguagem. Portanto a única resposta correta seria o item B.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 64

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa que traz a afirmação correta sobre o planejamento escolar se encontra no item A, tendo em vista que o item D afirma que o planejamento escolar se restringe à programação de conteúdo. A palavra “restringe” acaba limitando a função do planejamento que é uma função de grande serventia e amplitude.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 66

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve erro material na questão e o recurso foi aceito.

Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 01 e Prova 02 de B para A.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **34.0, 34.1, 34.2 e 34.3 – PROFESSOR MAG 2 – MATEMÁTICA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Embora “profanação” e “vilipêndio” sejam sinônimos, no item em análise a substituição de um por outro gera erro de concordância ao texto, em razão da diferença de gênero entre os vocábulos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. O uso do pronome relativo “cujo” exige mais do que a concordância com seu antecedente. Ele exige que seu antecedente assuma a função de adjunto adnominal na oração adjetiva. No item em análise o antecedente do pronome relativo exerce a função de sujeito da oração adjetiva, logo não pode ser retomado pelo pronome “cujas”, mas sim pelo pronome “que”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. A simbologia de \in e \notin é usada de elemento para conjunto. Logo $X \notin Y$ está falso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação.

| MAQ | JOR | DIAS |
|-----|-------|------|
| 6 | 18000 | 24 |
| 16 | 24000 | x |

$$24/x = 16/6 \cdot 18/24$$

$$24/x = 2/3$$

$$x = 12 \text{ dias.}$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 21

Improcedem as alegações do recorrente.

Todo e qualquer execução de um programa que apresenta-se na barra de tarefas é um aplicativo. Assim, Paint, Wordpad, Bloco de Notas... todos são aplicativos que vem junto do Windows. São exemplos de recursos do sistema operacional o suporte a DirectX para jogos, a oferta de multiprocessamento e a criptografia de disco BitLocker.

Mais detalhes sobre o programa no endereço: <https://support.microsoft.com/pt-br/windows/usar-a-ferramenta-de-captura-para-obter-capturas-de-tela-00246869-1843-655f-f220-97299b865f6b>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Alexa é um serviço pertencente à Amazon, não sendo nativa do Windows e nem desenvolvida pela Microsoft. Maiores detalhes sobre a Cortana podem ser encontrados no endereço:

<https://support.microsoft.com/pt-br/topic/o-que-%C3%A9-a-cortana-953e648d-5668-e017-1341-7f26f7d0f825>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o enunciado teve um erro Gráfico, trocando os nomes dos locais, mas a questão fala sobre o município de Moju, dessa forma, sem precisar de anulação, pois o mero erro, não influencia na questão correta, pois se refere ao município de Moju.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que a CF/88, em seu art. 5º, inciso LXX, alínea “b”, prevê que apenas às associações é exigido o funcionamento há pelo menos um ano, o que resta claro ao se ler atentamente a parte final do mencionado dispositivo, que frisa: “em defesa de seus associados”. Tal posicionamento inclusive se encontra sedimentado no Pretório Excelso, como, por exemplo, no Rcl 5.215 AgR, rel. min. Ayres Britto, P, j. 15-4-2009, *DJE* 94 de 22-5-2009, no qual consta que “Começo por dizer que os precedentes citados pela Procuradoria-Geral da República, MS 23.879/DF e RE 364.051-8, dizem com o ajuizamento de mandado de segurança coletivo por associações de classe. A disciplina jurídica, veiculada pelo inc. LXX do art. 5º da CF, consubstancia hipótese de substituição processual. É dizer: partido político com representação no Congresso Nacional, organização sindical, entidade de classe e associação legalmente constituída e em funcionamento há pelo menos um ano podem impetrar mandado de segurança coletivo, em defesa dos interesses de seus membros ou associados, sem que para isto haja necessidade de qualquer autorização.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

Tendo em vista que: (i) a alternativa “a” da questão recorrida está incorreta, pois o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 8.666 assevera claramente: “seja qual for a denominação utilizada.”; e (ii) o art .60, p.u., da referida norma é taxativo ao ressaltar: “salvo o de pequenas compras de pronto pagamento.”.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação. Podemos ter dois estudantes com a mesma cor de caderno, mas com notas diferentes.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 53

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação. O candidato confundiu coroa circular de círculo.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 56

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação. Não se tem que a distribuição é binomial.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 57

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação. O candidato não entendeu que valor esperado é uma medida de tendência central.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 58

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, por ser I uma variável aleatória contínua, devemos tomar a integral $P(i \leq 4) = \int_3^4 f(i)di = 0,4625$.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 59

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação. O candidato considerou a reta tangente que passa pelo ponto $x = 0$ na função, mas o ponto $(0,4)$ nem pertence à função, o que denota um não entendimento de interpretação e matemático.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 63

Improcedem as alegações do recorrente.

O referido tópico mencionado pelo(a) candidato(a), a ver, a Base Nacional Comum Curricular como o próprio nome diz, é a base que norteia, principalmente, a atuação dos agentes da educação no que tange à construção do currículo escolar e dos Projetos Políticos Pedagógicos. A BNCC, como é sabido, é regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394/96). Esta, por sua vez, define e regulariza a organização da educação brasileira com base nos princípios presentes na Constituição de 1988.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 66

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve erro material na questão e o recurso foi aceito.

Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 01 e Prova 02 de B para A.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **35.0, 35.1, 35.2 e 35.3 – PROFESSOR MAG 2 – PEDAGOGIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

Consta no texto a seguinte informação: “O Trentino é uma das quatro regiões do Tirol. Trata-se da região mais ao sul, que faz fronteira ao norte com o *Südtirol* (Alto Adige)”. Verifica-se que o nome *Südtirol* e o nome Alto Adige designam a mesma entidade mencionada no discurso. Conclui-se, portanto, que a alternativa B está correta, pois o par de expressões linguísticas são correferentes diretos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com o texto, Trento é uma cidade situada na região tiroleza denominada Trentino-Alto Ádige/Südtirol. O nome em questão designa duas áreas de uma região chamada Tirol: a área denominada Trentino, de domínio italiano, e a área denominada Südtirol, de domínio outrora austríaco e, atualmente, de domínio italiano, língua que atribui o nome Alto Ádige à região. Sobre Trentino, o texto traz a seguinte informação: “O Trentino é uma das quatro regiões do Tirol. Trata-se da região mais ao sul, que faz fronteira ao norte com o Südtirol (Alto Adige)”. Ora, se o Trentino faz fronteira ao norte com o Südtirol (também chamado Alto Adige) e a cidade de Trento está situada na região de Trentino, então a área denominada Südtirol está ao norte da província de Trento.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

Consta no texto o seguinte enunciado “Desde o ano de 2007, existe uma representação das 3 cidades tirolezas da Província de Belluno que, em 2007 e 2008, votaram por sua anexação à Região Trentino- *Alto Adige/Südtirol* e aguardam aprovação do governo italiano.” Ora, o emprego do artigo determinativo evidencia que há CIDADES TIROLESAS em Belluno. Além disso, há nesse enunciado uma oração adjetiva restritiva (as 3 cidades tirolezas da Província de Belluno que votaram...), comprovando que a cidade possui mais de 3 cidades, pois as que votaram foram somente 3, todas elas de origem tiroleza.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

Consta no texto o seguinte enunciado “Desde o ano de 2007, existe uma representação das 3 cidades tirolezas da Província de Belluno que, em 2007 e 2008, votaram por sua anexação à Região Trentino- *Alto Adige/Südtirol* e aguardam aprovação do governo italiano.” Ora, o emprego do artigo determinativo evidencia que há CIDADES TIROLESAS em Belluno. Além disso, há nesse enunciado uma oração adjetiva restritiva (as 3 cidades tirolezas da Província de Belluno que votaram...), comprovando que a cidade possui mais de 3 cidades, pois as que votaram foram somente 3, todas elas de origem tiroleza.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 11

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão teve erro material na Prova de Pedagogia, dessa forma, tendo que anular a questão, pela causa de confusão nos itens da questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Retificado dia 07 de fevereiro de 2023.

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. Na argumentação do pedido de mudança do candidato desconsidera-se a ponderação das quantidades.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato, houve erro material no Gabarito e a opção correta é 1024, e não 1023.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato houve erro material no Gabarito e o item correto é a que menciona “15 cordas”.

Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 01 e Prova 02, de C para B.

DEFERIDO

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato houve erro material na questão pois a palavra correta seria centralizar e não justificar como consta na questão, assim levando ao erro o entendimento.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “d” que é objeto de recurso é a única que se encontra correta, uma vez que o princípio da moralidade é expresso na Constituição Federal e o princípio da razoabilidade é implícito, conforme veremos no texto constitucional e na doutrina majoritária, respectivamente, senão vejamos:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

Com relação ao princípio da razoabilidade, vejamos o que diz a doutrina majoritária:

“Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade não se encontram expressos no texto constitucional. São eles, na verdade, princípios gerais de direito, aplicáveis a praticamente todos os ramos da ciência jurídica.”

Alexandrino, Marcelo.

Direito administrativo descomplicado I Marcelo Alexandrino, Vicente Paulo. - 25. ed. rev. e atual. - Rio de Janeiro : Forense; São Paulo : MÉTODO, 2017.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “d” que é objeto de recurso é a única que se encontra incorreta, conforme doutrina majoritária, senão vejamos:

“A doutrina em geral aponta como decorrência do poder hierárquico as prerrogativas, exercidas pelo superior sobre seus subordinados, de dar ordens, fiscalizar, controlar, aplicar sanções, delegar competências e avocar competências. [...]”

A doutrina, tradicionalmente, conceitua delegação de competência como o ato discricionário, revogável a qualquer tempo, mediante o qual o superior hierárquico confere o exercício temporário de algumas atribuições, originariamente pertencentes ao seu cargo, a um subordinado.

Enfatizam os autores que somente podem ser delegados os atos administrativos, e não os atos políticos. Também não se admite a delegação de atribuições de um Poder do Estado a outro, salvo nos casos expressamente previstos na Constituição (por exemplo, no caso das leis delegadas, disciplinadas no art. 68 da Carta Política).

Ademais, a delegação confere ao delegado o mero exercício de uma competência; nunca o agente delegante pode renunciar a suas competências, ou transferir a titularidade delas, pois esta decorre sempre e diretamente da lei.”

Alexandrino, Marcelo.

Direito administrativo descomplicado I Marcelo Alexandrino, Vicente Paulo. - 25. ed. rev. e atual. - Rio de Janeiro : Forense; São Paulo : MÉTODO, 2017.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “a” que é objeto de recurso é a única que se encontra correta, conforme Constituição Federal de 1988, senão vejamos:

“Art. 12. São brasileiros:

I - natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve um erro material na questão, apresentando mais de uma alternativa correta.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa “d” que é objeto de recurso é a única que se encontra correta, conforme Constituição Federal de 1988, senão vejamos:

“Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 41

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), a questão está correta e sem necessidade de anulação. A escrita da palavra não interfere na compreensão da questão, não distorcendo ou não se fazendo entender o que seria o objetivo a explorar na mesma.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão se refere a inteligência humana e seu desenvolvimento por meio do meio em que o sujeito está inserido, sendo assim, quando o sujeito é motivado a se desenvolver por meio dos estímulos recebidos deste meio estamos nos referindo a teoria construtivista. “Estas influências levaram à crença de que o homem não nasce inteligente, mas também não é um sujeito passivo ao mundo”, desta forma, é estimulado a se desenvolver.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 48

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa C encontra-se correta, uma vez que, na alternativa A cita que “O foco da atenção do supervisor no trabalho de formação é somente o coletivo, para contribuir com o aperfeiçoamento profissional de cada professor e, ao mesmo tempo, ajudar a constituirlos enquanto grupos”. O foco do supervisor não é somente coletivo, ele busca um olhar no individual, promovendo uma esfera mais abrangente do seu trabalho em relação ao âmbito escolar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 50

Improcedem as alegações do recorrente.

O ano em si não faz necessário anulação da questão, uma vez que, a sua elaboração não aferiu no objetivo central da mesma. Sendo que, os artigos citados assim como o capítulo, constam o foco principal da questão. E estão expressos de forma correta.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 53

Improcedem as alegações do recorrente.

Primeiramente a questão não afirmar que o primeiro contato ocorre por meio da internet, vídeo aulas ou games, ela cita que pode ocorrer. E logo em seguida, cita que “prática que incentiva e facilita o aluno a desenvolver o hábito do estudo diário, fora do ambiente escola”, ou seja, o aluno é estimulado a ter uma mudança na forma tradicional de ensino. O conteúdo passa a ser estudado em casa e as atividades, realizadas em sala de aula. Com isso, o estudante deixa para trás aquela postura passiva de ouvinte e assume o papel de protagonista do seu aprendizado.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 55

Improcedem as alegações do recorrente.

O planejamento não tem somente a função de nortear o funcionamento escolar como citado pelo mesmo, mas sim, é possuidor de um leque de demandas que auxiliam dentro do processo escolar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 57

Improcedem as alegações do recorrente.

A questão cita o PNE e segundo o mesmo, em sua meta 5 cita a alfabetização até, no máximo, o final do terceiro ano do ensino fundamental. Este plano está em vigor até 2024.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 58

Improcedem as alegações do recorrente.

Inexiste ambiguidade referente ao emprego do tempo verbal "estreitar", na afirmativa 2, bem como demonstram as acepções constantes no dicionário utilizado no recurso, em que ambas sugerem a redução do espaço entre elementos, em termos práticas e no tange ao contexto pedagógico, a aproximação entre "família" e "escola".

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 61

Procedem as alegações do recorrente.

O item A está correto, pois de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996, no Art. 4º

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: II - atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino; (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de D para A.

DEFERIDO

Questão 66

Improcedem as alegações do recorrente.

Quando se orienta a LDB em seu número 9.394/1996 expressa-se todas as redações que são alteradas continuamente, bem como as resoluções atuais. E mesmo que fosse considerada a primeira versão em 1996, o item indicado, não seria esse. Desse modo, questão correta, conforme a legislação vigente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 68

Improcedem as alegações do recorrente.

Item C está correto, pois de acordo com o Art. 24 da Lei nº 9.394/1996: Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 69

Improcedem as alegações do recorrente.

O item A está correto, pois as sentenças corretas são:

Primeira sentença: Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (BRASIL, 1996).

Quarta sentença: § 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009). (BRASIL, 1996).

Quinta sentença: § 4º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013). (BRASIL, 1996).

Os itens B, C e D estão incorretas, de acordo com a Lei nº 9.394/1996.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **36 - PSICÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato, houve erro material no Gabarito e a opção correta é 1024, e não 1023.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato houve erro material no Gabarito e o item correto é a que menciona “15 cordas”.

**Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 01, de C para B.
Corresponde a mudança de gabarito, na Prova 02, de B para A.**

DEFERIDO

Questão 21

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), de fato houve erro material na questão pois a palavra correta seria centralizar e não justificar como consta na questão, assim levando ao erro o entendimento.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 39

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, de fato houve um erro material na questão, apresentando mais de uma alternativa correta.

Questão NULA.

DEFERIDO

Questão 41

Improcedem as alegações do recorrente.

A partícula apassivadora “SE” não tira o mérito da resposta, a qual refere-se a psicologia da saúde que se baseia no modelo biopsicossocial, ou seja, no modelo biológico, bem como no psicológico também como modelo linear. Fonte:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/Zjbcgy975hwydGQh44zVmMm/?format=pdf&lang=pt>
Página 03 SILVA, Simone Cerqueira; DESSEN, Maria Auxiliadora; COSTA JÚNIOR, Áderson Luiz. As contribuições da ciência do desenvolvimento para a psicologia da saúde. *Ciência & Saúde Coletiva*, 16(Supl. 1):1599-1609, 2011

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que “*A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*”

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 37 - VETERINÁRIO, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 28

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, o enunciado teve um erro Gráfico, trocando os nomes dos locais, mas a questão fala sobre o município de Moju, dessa forma, sem precisar de anulação, pois o mero erro, não influencia na questão correta, pois se refere ao município de Moju.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 41

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação.

O item que está incorreto é o do Gabarito, c) Liberdade Ambiental. Visto que, no enunciado da questão pede apenas As Cinco Liberdades compõem um instrumento reconhecido para o diagnóstico de bem-estar animal, e não as variação nas palavras usadas para descrever as Cinco Liberdades na literatura.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 51

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão teve apenas um erro material que não interfere no entendimento e na resposta. Visto que, o item correto que é o B) I e III seria respectivamente letra A e C.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 54

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta sem necessidade de anulação.

O Complexo teníase-cisticercose é diferente da Cisticercose. A Cisticercose, ou a Neurocisticercose, é a infecção por tênia que afeta o cérebro, os músculos e outros tecidos, a cisticercose é transmitida pelo contato com fezes humanas infectadas com tênia. Alimentos contaminados, água e mãos sujas são fontes de infecção. Enquanto o Complexo teníase-cisticercose é quando os humanos adquirem a teníase através do consumo de carne crua ou mal passada contendo cisticercos, podendo ainda portar-se como hospedeiro intermediário e desenvolver doença de maior gravidade, a cisticercose, por meio do consumo de ovos da *Taenia solium* presentes em frutas e hortaliças ingeridas sem higienização. Os animais, por sua vez, são infectados ao pastarem e consumirem água contaminada (Santos; Barros, 2009).

<https://www.scielo.br/j/aib/a/JvNXyWSvrLs6qq6qhT8rFhH/?lang=pt&format=pdf>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 57

Improcedem as alegações do recorrente.

Caro candidato, a questão está correta e sem necessidade de anulação.

Ocorreu apenas um erro material na questão que não interfere no item correto da mesma, portanto, continua sendo correto a alternativa D) A vacinação antirrábica de cães e gatos é uma estratégia de controle da raiva urbana. Essa é a única vacina animal preconizada e normatizada pelo Ministério da Saúde.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **38 - TERAPEUTA OCUPACIONAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Caro candidato(a), recurso aceito, questão anulada.

$$A = 2 \cdot \pi \cdot 49 + 2 \cdot \pi \cdot 7 \cdot 8 = 210\pi$$

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO



III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo XII do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que *“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”*

Publique-se,

Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPAM